



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 079/2020.

Ibiúna, 22 de setembro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 29/09/2020
Abel
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 079, desta data, do Nobre Vereador Abel Rodrigues de Camargo e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Vila Lima como Travessa Jesus Simões Angra, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que os conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 274/2020

Recebido em 20 de 09 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 29/09/2020
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DH/2020
PROJETO DE LEI N° 079/2020.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM *13* DE *09* DE *2020*
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominações de Travessa no Bairro Vila Lima, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

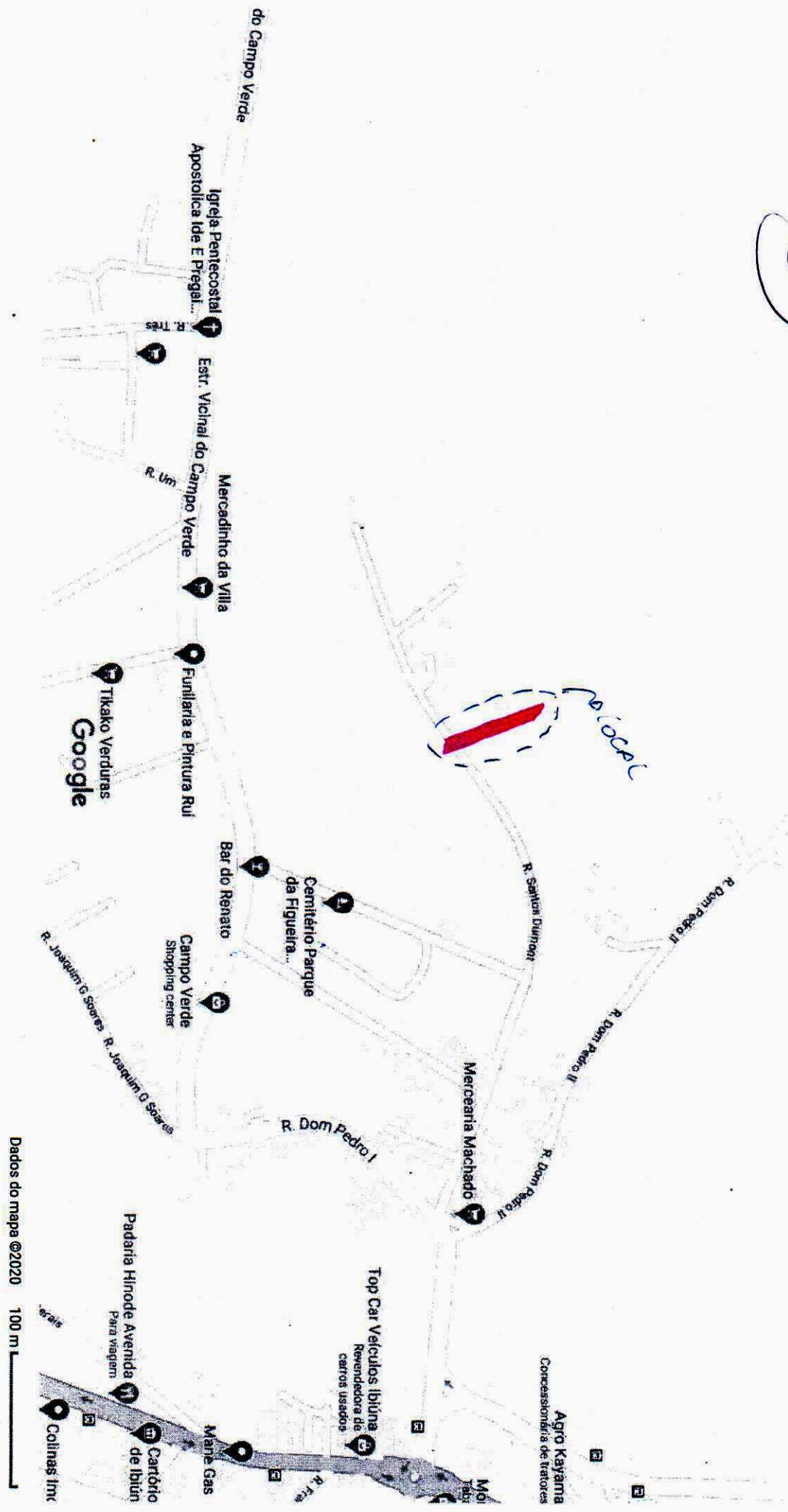
Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JESUS SIMÕES ANGRA”, a Travessa localizada no Bairro Vila Lima e que tem o seu início na Rua Santos Dumont, com 76,30 (setenta e seis metros e trinta centímetros) de comprimento por 4,20(quatro metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

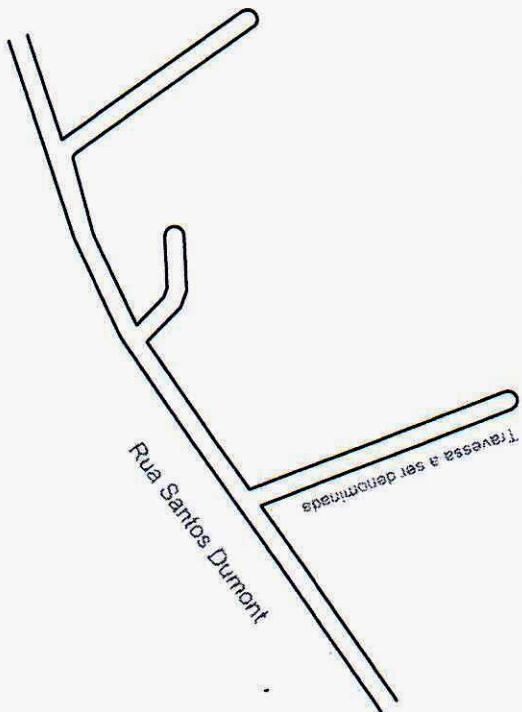
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

João Benedicto de Mello Neto
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

PL 05





06/06/2006



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação da Travessa – Jesus Simões Angra
Localização – Bairro Vila Lima, Município da
Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área – 320,46 M²

Descrição da Travessa – A referida Travessa
tem inicio na Rua Santos Dumont, com 76,30
metros de extensão com 4,20 Largura.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 274/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 274/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

08/10/2020

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 274/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 274/2020 que “Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Vila Lima, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Vila Lima, com o nome do Sr. Jesus Simões Angra, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 274/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 274/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020.

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 228/2020

“Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Vila Lima, e dá outras providências.”

João Benedicto de Mello Neto

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA JESUS SIMÕES ANGRA**”, a Travessa localizada no Bairro Vila Lima e que tem seu início na Rua Santos Dumont, com 76,30 (setenta e seis metros e trinta centímetros) de comprimento por 4,20 (quatro metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Paulo César Dias de Moraes
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Antônio R. Firmino
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 259/2020

Ibiúna, 14 de outubro de 2020.

16/10/2020

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 228/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 079/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 274/2020 que “Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Vila Lima, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

*Recebi 15/10/20
mme*

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 274/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Ismael Martins Pereira.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 274/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 228/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 259/2020 de 14 de outubro de 2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO